

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO

Trata-se de realização de Estudo Técnico Preliminar para levantamento de elementos e análise da viabilidade para aquisição de veículo utilitário tipo pick-up e de passeio de 5 lugares, novo 0 Km ano/modelo 2023/2023, para atender as necessidades dos Convênios nº 1491001424/2023/SEGOV/PADEM e 1491000086/2024/SEGOV, formalizado entre o CODANORTE e o ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O CODANORTE nasceu em 2013 e hoje conta com mais de 50 municípios consorciados estendendo as regiões do Norte, Central Mineira e Vale do Jequitinhonha. A maior parte destes está na macrorregião Norte do Estado de Minas Gerais. Com a missão de promover o desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados e viabilizar estratégias efetivas na conservação e proteção do meio ambiente, o consórcio possui desafios diuturnos. Muitos são os projetos, convênios, programas, todos com o fomento de aprimorar uma gestão efetiva, com a real necessidade de desenvolver melhorias e promover um bom planejamento intermunicipal participativo. Conta com um corpo técnico multidisciplinar profissionalizado e altamente qualificado para suas demandas e atribuições. São mais de 40 profissionais diretos e indiretos prestando, com excelência, serviços previstos no atual Protocolo de Intenções que expandiu seus pilares tornando o CODANORTE um consórcio Multifinalitário de referência. Com base no exposto, tendo em vista a relevância da necessidade de melhoria da assistência dessa população consorciada, foi solicitado um veículo que atendesse aos municípios, porém, essas cidades que fazem parte do referido Consórcio estão localizadas em diferentes microrregiões. A malha viária do das regiões Norte, Vale do Jequitinhonha e Central mineira, parte dela é composta, em sua grande maioria, por estradas vicinais de areia e cascalho, com grandes distâncias entre a Sede e as várias comunidades que compõem os seus municípios. Há, inclusive, comunidades onde o acesso é feito por estradas de terra. De acordo com a solicitação do Consórcio, o meio de transporte precisa atender todas as condições de terreno dos municípios consorciados, inclusive, suportar os vários tipos de obstáculos das estradas; que possa transmitir confiança e integridade aos seus ocupantes e que zele pela vida dos mesmos. Precisa ser seguro, principalmente por conta das grandes distâncias e as precárias condições das estradas não pavimentadas que serão percorridas pelos membros do consórcio para ampla manutenção dos projetos, traslado de materiais de alto impacto entre as comunidades rurais e urbanas (e percursos entre as cidades consorciadas); assim como vistorias, visitas técnicas periódicas e demais necessidades e demandas administrativas. O veículo ficará na garagem do Consórcio na rua Tupis, 437, Melo - Montes Claros.

Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de deslocamento/transporte de servidores com conforto e segurança, garantindo a prestação do serviço público aos municípios consorciados e a toda população.

### 2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram cuidadosamente delineados para assegurar a eficiência, qualidade e responsabilidade na aquisição de veículo utilitário tipo pick-up e de passeio de 5 lugares, novo 0 Km ano/modelo 2023/2023, para atender as necessidades dos Convênios nº 1491001424/2023/SEGOV/PADEM e 1491000086/2024/SEGOV, formalizado entre o CODANORTE e o ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO em atendimento às exigências da Lei 14.133/2021.

Os seguintes elementos foram considerados:

- a) A licitante terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto no local indicado pelo CODANORTE;
- b) Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;
- c) O veículo deverá ser fornecido em cor sólida;
- d) O veículo deverá ser de ano de fabricação mínimo 2023/2023;
- e) A garantia deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, contra defeito de fabricação, a partir da data de entrega;
- f) Será aceito veículo semelhante, equivalente ou superior à descrição indicada;
- g) A entrega do objeto deverá ser feita em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

## **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

### **Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

### **Regularidade Fiscal, social e trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).

#### **Qualificação Econômica - Financeira.**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

#### **Declarações obrigatórias:**

- a) Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;
- b) Declaração de ME ou EPP, nos termos do §2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021;
- c) Demais declarações exigidas no artigo 63, incisos I e IV e §1º e artigo 67 inciso VI, da Lei 14.133/2021.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Consórcio/Convênio, com a classificação funcional:

**010104.122.0001.3001.3449052000000 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RED. 79**

#### **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:**

Após a fase de habilitação, sugerimos que seja realizada reunião com o representante legal da concessionária, para análise dos detalhes do veículo.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão, posteriormente, integralmente previstas no Termo de Referência.

Indica-se como Gestora do Contrato, a Sra. Jussara Alves Corgozinho (Assistente Administrativo II), e como Fiscal do Contrato, o Sr. João Manoel Ribeiro (Coordenador de Planejamento).

### **3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O Consórcio é composto por diversos Departamentos engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do consórcio para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado. A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local. A aquisição intentada adquire contornos de maior relevância, porquanto viabiliza a atualização da frota do Consórcio, garantindo segurança aos

usuários. As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos:

a) **Solução 01 - Aquisição de veículos:** O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente;

b) **Solução 02 - Locação de veículos (com ou sem motorista):** O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal e valor por km rodado, ou quilometragem livre.

c) **Solução 03 - Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede:** Serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por SERVIDORES previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede. A contratada seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação. Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual privado. Atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia. A operadora apresenta, em geral, modelo de preço dinâmico que pode variar de modo a equilibrar a oferta e a demanda em cada momento. Assim, não se determinam preços fixos por quilômetro. Os usuários passam a conhecer o preço a praticar no momento da viagem, mediante consulta ao aplicativo. Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas.

Considerando o que acima exposto, percebe-se que, a solução mais viável e adequada é 01 “aquisição de veículo”. Observa-se que, a aquisição por meio de adesão a um procedimento formalizado por órgão equiparado a público, gera segurança. A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao deslocamento de servidores. Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a deslocamentos específicos, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades de transporte do órgão baseia-se nos modelos demonstrados por se caracterizarem como soluções identificadas.

Particularmente no transporte de servidores, faz-se necessário cuidados especiais com a segurança física dessas pessoas. Por esse motivo, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos de condução, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede.

A locação de veículos representa, em regra, solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos.

Tanto o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em

Tecnologia de Comunicação em Rede quanto a locação de veículos, geram um problema em relação aos motoristas do consórcio, pois essas contratações dispensam seus serviços.

Entretanto, a dimensão da necessidade em estudo representa apenas pequena parcela das necessidades totais do órgão, atualmente atendidas pela frota oficial.

Por outro lado, a aquisição de veículos novos agregará garantia contratual geralmente de 1 a 3 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido.

Assim é imprescindível a renovação, pelo menos parcial da frota, o que poderá ser providenciado pela aquisição de veículos novos conforme propõe este estudo.

A caracterização dos veículos foi estabelecida com base na experiência de aquisições anteriores e na busca de padronização das características da frota do Consórcio, visando à maior vantajosidade econômica – custo/benefício (economia de combustíveis, menores gastos com manutenção preventiva e corretiva, etc.).

A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo que tiveram interesse, participaram do certame, demonstrando que houve a observação dos princípios legais previstos na legislação vigente, estando demonstrando ainda que houve ampla competitividade do certame.

Em análise comparativa ficaram demonstradas as vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução, demonstrando como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da aquisição.

A solução se refere ao conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à Administração, ficando evidenciado todas as partes necessárias ao atendimento da demanda, necessidade ou problema, inclusive abordando exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

#### **4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE, VALOR ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras conforme solicitação da unidade requisitante. Os valores unitários referenciais constantes nos convênios são:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Unitário
01	01	Unid.	VEICULO TIPO PICK-UP, NOVO 0 KM ANO/MOD. 2023/2023, veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) Km. Transmissão manual; vidros e trava elétricos; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios abs, carga útil mínimo de 700 kg., protetor da caçamba, sistema de	117.492,00

			som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	
02	01	Unid.	VEICULO PASSEIO 5 LUGARES NOVO 0 KM ANO/MOD. 2023/2023, veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicom bustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	85.563,33

A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração o seguinte parâmetro:

a) Atendimento aos Convênios nº 1491001424/2023/SEGOV/PADEM e 1491000086/2024/SEGOV, formalizado entre o CODANORTE e o ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

Realizamos pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, conforme dados abaixo apresentados:

<b>VEICULO TIPO PICK-UP, NOVO 0 KM ANO/MOD. 2023/2023 – CABINE SIMPLES</b>				
Ata / CTR	PROCESSO E ÓRGÃO	Empresa	Marca/Modelo	Unitário
Ata 030/2023	PC 041/2023 PE SRP 041/2023 (CONSÓRCIO CIMAMS)	POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA	FIAT STRADA ENDURANCE 1.3 FLEX	96.450,00

<b>VEICULO TIPO PICK-UP, NOVO 0 KM ANO/MOD. 2023/2023 – CABINE DUPLA</b>				
Ata / CTR	PROCESSO E ÓRGÃO	Empresa	Marca/Modelo	Unitário
Ata 174/2023	PC 120-51/2023 (BRASILIA DE MINAS)	POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA	FIAT ESTRDA FREEDOM	115.000,00
	PE 92023 UASG 135019 (EMBRAPA DOURADOS/MS)	ENZO VEICULOS LTDA	FIAT STRADA VOLCANO 1.3	116.800,00
	PE 92023 UASG 135019 (EMBRAPA DOURADOS/MS)	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	FIAT STRADA VOLCANO 1.3	118.000,00
	PE 92023 UASG 135019 (EMBRAPA DOURADOS/MS)	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	FIAT STELLANTIS ESTRADA	123.000,00
	PE 92023 UASG 135019 (EMBRAPA DOURADOS/MS)	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	FIAT ESTRDA FREEDOM	125.000,00

<b>VEICULO PASSEIO 5 LUGARES NOVO 0 KM ANO/MOD. 2023/2023 POTÊNCIA 1.0</b>				
Ata / CTR	PROCESSO E ÓRGÃO	Empresa	Marca/Modelo	Unitário
Ata 030/2023	PC 041/2023 PE SRP 041/2023 (CONSÓRCIO CIMAMS)	POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 FLEX (HATCH)	88.000,00
	PE 92023 UASG 135019 (EMBRAPA DOURADOS/MS)	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	GM CHEVROLET ONIX TURBO 116 CV	92.372,00
	PE 92023 UASG 135019	AUTO CECILIA LTDA	VOLKSWAGEN	95.500,00

	(EMBRAPA DOURADOS/MS)		POLO TSI 1.0	
	PE 92023 UASG 135019 (EMBRAPA DOURADOS/MS)	NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VOLKSWAGEN POLO TSI 1.0	102.444,44
Ata	PC 019/2023 PE 008/2023 (CONSÓRCIO CIMBAJE)	REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN VIRTUS 1.0 TSI (SEDAN)	101.800,00
Ata 59/2024	PC 013/2024 PA 1293/2024 (FMS MOC GOIAS)	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	FIAT	114.000,00

**VEICULO NOVO 0 KM ANO/MOD. 2023/2023 1.3**

Ata / CTR	PROCESSO E ÓRGÃO	Empresa	Marca/Modelo	Unitário
Ata 030/2023	PC 041/2023 PE SRP 041/2023 (CONSÓRCIO CIMAMS)	POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA	FIAT ARGO TREKKING 1.3 FLEX (HATCH)	92.500,00
	PE 92023 UASG 135019 (EMBRAPA DOURADOS/MS)	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	FIAT ARGO TREKKING 1.3	93.900,00
	PE 92023 UASG 135019 (EMBRAPA DOURADOS/MS)	SADIF COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA	FIAT ARGO TREKKING 1.3	99.000,00
Ata 030/2023	PC 041/2023 PE SRP 041/2023 (CONSÓRCIO CIMAMS)	POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX (SEDAN)	95.000,00
Ata 001/2024	PC 71000039193/2023-31 PE 90004/2024 (MSD CASA CIVIL)	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX (SEDAN)	100.426,33
Ata 020/2024	PC 176/2024 PE SRP 031/2024 (CHAPADÃO DO SUL)	SELENA AUTOMOVEIS LTDA	FIAT ARGO TREKKING 1.3 FLEX (HATCH)	100.500,00
Ata 59/2024	PC 013/2024 PA 1293/2024 (FMS MOC GOIAS)	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	FIAT	114.000,00

Em um mercado automotivo em constante atualização, as equipes de desenvolvimento de produto das montadoras seguem pesquisando equipamentos, materiais e tecnologias capazes de oferecer ao veículo a melhor combinação possível entre potência, eficiência energética e sustentabilidade ambiental. Nesse cenário, na hora de escolher um modelo para adquirir é importante entender o quer dizer a numeração que acompanha o motor: 1.0, 1.4, 1.6, 1.8, 2.0 e por aí vai. Esse número que acompanha o motor do automóvel indica as cilindradas. Ou seja: 1.0 é corresponde a mil cilindradas e o 2.0 equivale a duas mil cilindradas. Cilindrada, por sua vez, significa o volume ocupado pelo movimento dos cilindros em que acontece a queima do combustível, impulsionando o movimento dos pistões que fazem o veículo funcionar. Desse modo, quanto maior a cilindrada do motor, maior será a potência do carro.

Diante da explicação que demos acima, os modelos que têm motor 1.0 apresentam maior economia, pois consomem menos combustível justamente pelo fato de oferecerem menor potência, transita muito bem em perímetro urbano, possui manutenção e IPVA mais em conta. Esse tipo de motor é ideal para carros que serão utilizados em viagens curtas, dentro da cidade, em terrenos pouco exigentes e com pouco peso embarcado. Um veículo 1.0 com toda ocupação preenchida, em uma subida íngreme, pode apresentar alguma dificuldade de desempenho, forçando o motorista a reduzir a marcha para ganhar arranque.

Já o veículo com motor 1.3 ou 1.4, tem ganhado espaço no mercado graças ao seu desempenho de gasto de combustível menor que os 1.6 e sua potencia maior que o 1.0, gerando redução do consumo, na entrega de força em rotações mais baixas e na redução do peso e do tamanho deles. É mais eficiente, leve e proporciona mais energia ao veículo pela queima do combustível, além disso, ele tem uma durabilidade maior e trabalha com atritos menores.

Considerando as informações apresentadas, os valores obtidos na pesquisa mercadológica, observamos que a diferença de valores entre o veículo 1.0 (R\$88.000,00) e 1.3 (R\$92.500,00) corresponde a 5,11%, isso para modelo hatch. Já para o modelo Sedan (R\$95.000,00), o percentual corresponde a 7,95%.

No levantamento de estudo do veículo pick-up cabine simples, destacamos que o veículo é perfeito para quem não precisa transportar mais de um passageiro, que preza por desempenho na estrada e espaço na caçamba, além de tecnologias acopladas a estes.

Já o veículo pick-up cabine dupla é um veículo atualmente bem cobiçado, por ser útil no campo e na meio urbano. Possuir baixo consumo de etanol e gasolina, possui capacidade de carga que possibilita viagens mais longas e confortáveis, são potentes, a sua altura possibilita uma excelente visibilidade, a distancia em relação ao solo e a solidez do chassi aumentam a segurança de todos a bordo, contando ainda com outros recursos de segurança, são versáteis e a categoria tem recebido acessórios que modernos para conciliar a sua força com uma experiência mais luxuosa.

Considerando as informações apresentadas, os valores obtidos na pesquisa mercadológica, observamos que a diferença de valores entre o veículo cabine simples (R\$96.450,00) e cabine dupla (R\$115.000,00) corresponde a 19,23%.

Levando em consideração a região Norte Mineira e a finalidade a qual os veículos se destinam, entendemos que é mais vantajoso para a administração adquirir o veículo mais potente, ou seja, motorização 1.3 modelo Sedan e que o veículo que possui mais espaço, ou seja, cabine dupla, considerando o valor de mercado, mesmo que o Consórcio tenha que desprender uma contrapartida maior.

Isto posto, levando em consideração os valores obtidos nas **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2023**, referente ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174/2023**, referente ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120-51/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS/MG**, e que a empresa possui estoque imediato para atendimento da demanda, entendemos que é viável a aquisição através da adesão a ata.

## **5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com

vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, uma vez que, a aquisição não será realizada apenas uma vez.

## **6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS INTERDEPENDENTES**

Não se observou nesse momento a necessidade de aquisição de outros veículos interdependentes. Nesse viés, as contratações correlatas relativas à frota oficial, poderão ser requeridas nos próximos meses. Além disso, caso a Administração venha a necessitar de novas aquisições correlatas, poderá proceder à novas adesões ou formalizar novo procedimento licitatório.

## **7 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA**

A presente contratação está alinhada com o Planejamento da Administração para o ano de 2024.

## **8 – DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS**

A poluição automotiva é uma das maiores causadoras do aquecimento global e da redução da expectativa de vida nas grandes cidades. Por esse motivo, o veículo deve possuir nível de emissão de poluentes (ambiental e sonora) dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), que autoriza a sua comercialização, conforme Resolução Conama nº 18, de 6 de maio de 1986, combinada com a Resolução Conama 490, de 16 de novembro de 2018, que estabelece a Fase Proconve P8 para o controle das emissões de gases poluentes e de ruído para veículos automotores pesados novos (resumidas no Manual do Proncove, disponível na página do IBAMA na internet) - em consonância com o programa EURO6 - ambas por força da Lei 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores. No entanto atitudes simples dos motoristas podem reduzir as emissões de poluentes dos veículos e associado com uma manutenção adequadas é possível evitar emissões desnecessárias de poluentes.

Atento a esse cenário e como medida de amenizar e emissão desse poluente faz-se necessária a orientação aos motoristas a:

- a) fazer as manutenções preventivas;
- b) manter os pneus calibrados e alinhados;
- c) abastecer com combustível de qualidade;
- d) acelerar com moderação;
- e) economizar no ar condicionado
- f) não acelerar e frear bruscamente;
- g) respeitar a troca de marchas;
- h) evitar levar muito peso no carro.

Considerando as análises dos requisitos para a contratação conforme a Lei 14.133/2021, nas providências adotadas pelo Consórcio, previamente à celebração do contrato e nas medidas mitigadoras para os possíveis impactos ambientais, é possível concluir que a contratação está alinhada com práticas éticas, legais e sustentáveis.

## **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, os seguintes resultados:

- a) Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículos automotores oficiais para que os servidores possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade;
- b) Redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia;
- c) Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética;
- d) Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da Administração, contribuindo de forma significativa para o bem-estar dos usuários;

A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que:

- a) O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição dos veículos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades administrativas;

Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A solução proposta para o objeto em tela consiste em realizar o processo de contratação em conformidade com a legislação vigente, para garantir a seleção de pessoa jurídica que atenda aos requisitos para o fornecimento e atendimento da demanda apresentada.

## **10 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

A administração necessita atender às demandas do Consórcio e dos municípios consorciados, no que se refere à necessidade de transporte de servidores, garantindo o conforto e a segurança dos usuários, dentre outros.

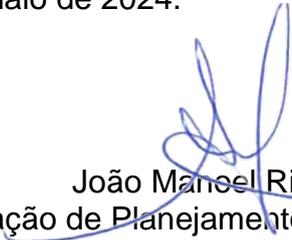
O responsável pela elaboração do ETP, declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 005/2023, Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2019.

Indica-se como Gestora do Contrato, a Sra. Jussara Alves Corgozinho (Assistente Administrativa II), e como Fiscal do Contrato, o Sr. João Manoel Ribeiro (Coordenador de Planejamento).

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, em virtude do levantamento de mercado, no qual se observou que a solução escolhida se mostra técnica e economicamente mais favorável à Administração, bem como pela necessidade da aquisição do veículo, que atenderá às demandas da frota e conseqüentemente dos

municípios consorciados e seus municípes.

Montes Claros/MG., 29 de maio de 2024.

  
João Manoel Ribeiro  
Coordenação de Planejamento do CODANORTE.

Digite o texto aqui